



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 05 de junho de 2014 - Publicação Extraordinária - Nº 539



LEI Nº 1.732 DE 05 DE JUNHO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Laguna, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 12 – Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 1.088 – Aquisição de um veículo tipo minibus com capacidade para dezesseis lugares, incluindo o motorista
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 199 – Enfrentamento ao Crack, Álcool e outras drogas
Recurso: 010
Detalhamento: 000000
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.010 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00
Recurso: 080
Detalhamento: 000000
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.010 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00
Descrição: Coordenação de Políticas de Prevenção Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras drogas.

Finalidade: Tornar as ações mais ágeis e eficientes.

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 14 – Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Projeto/Atividade: 1.087 – Aquisição de um veículo para Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação.
Função: 04 – Administração
Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento
Programa: 206 – Gestão Geral
Recurso: 010
Detalhamento: 000000
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.0010 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00
Recurso: 080
Detalhamento: 000000
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.0010 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00
Descrição: Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Finalidade: Realizar viagens fora do Município para atender serviços da Secretaria e, agilizar os serviços da Secretaria dentro do Município.

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei, fica autorizado o uso do valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), fonte 010, oriundo do Convênio celebrado entre o Estado de Santa Catarina e o Município de Laguna e o restante, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), da fonte 080, do excesso da arrecadação na seguinte rubrica:
4.1.9.2.2.99.00.00.01.00 – Outras Restituições.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.733 DE 05 DE JUNHO DE 2014.

"ALTERA O NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Laguna aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Fundo Municipal de Assistência Social, criado por meio do art. 14 da Lei nº 0478, de 26 de agosto de 1996, passa a ser denominado de Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna, representado pela designação "FMAS de Laguna".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.734 DE 05 DE JUNHO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no orçamento vigente do Município de Laguna, na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 12 – Secretaria de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2.071 – Estrutura da Rede Básica e Proteção Social pela

Secretaria de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 284 – Assistência Comunitária
Programa: 178 – Estrutura da Rede Básica de Proteção Social
Recurso: 080
Detalhamento: 000000
Elemento da Despesa: 4.4.90.61.00.00.0010 – Aquisição de Imóveis.....
.....R\$ 25.000,00
Descrição: Estrutura da Rede Básica e Proteção Social pela Secretaria de Assistência Social.
Finalidade: Estruturar a Rede Básica e Proteção Social.

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei, fica autorizado o uso em igual valor o excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício na seguinte rubrica: 4.1.1.1.3.05.00.00.00.0080 - Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza....R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.735 DE 05 DE JUNHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Laguna, no valor de R\$ 539.016,67 (quinhentos e trinta e nove mil, dezesseis reais e sessenta e sete centavos), nas seguintes classificações:

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 19 – Utilidade Pública
Recursos: 95 -
Detalhamento: 000055 – Transferências de Convênios do Estado (55)
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento das Destinações de Recursos (0)
Projeto/Atividade: 2.080 – Revitalização da Praça Evaristo Joaquim Martins, com pavimentação do seu entorno.

Elemento da Despesa: 460 – 4.4.90.51.00.00.00.0095 – Obras e Instalações.....
.....R\$ 82.268,56

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 22 – Melhoria do Sistema Viário do Município
Recursos: 95 -

Detalhamento: 000055 – Transferências de Convênios do Estado (55)
Projeto/Atividade: 1.089 – Pavimentação com lajotas das Travessas Grão Para e Francisco Oliveira.
Elemento da Despesa: 461 – 4.4.90.51.00.00.00.0095 – Obras e Instalações.....
.....R\$ 99.998,33
Elemento da Despesa: 462 – 4.4.90.51.00.00.00.0080 – Obras e Instalações.....
.....R\$ 8.260,12

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 22 – Melhoria do Sistema Viário do Município
Recursos: 95 -

Detalhamento: 000055 – Transferências de Convênios do Estado (55)
Projeto/Atividade: 1.090 – Execução dos serviços do muro de arrimo e pavimentação da calçada de passeio.
Elemento da Despesa: 463 – 4.4.90.51.00.00.00.0095 – Obras e Instalações.....
.....R\$ 348.489,66

Descrição: Construção de um muro de contenção em bloco de pedras e pavimentar o passeio público com ladrilhos em concreto, no bairro de Santa Marta na localidade da Prainha, no Farol.
Objetivo: Melhorar a trafegabilidade, o acesso bem como a segurança dos moradores e turistas na região.

Art. 2º Para atender a abertura do crédito Adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei, fica autorizado a utilização de recursos oriundos das transferências do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento

Regional – Laguna, no valor de R\$ 530.756,55 (quinhentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), com o objetivo de promover o desenvolvimento dos Municípios Catarinenses, e o restante R\$ 8.260,12, (oito mil, duzentos e sessenta reais e doze centavos), do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na rubrica 4.1.1.1.3.05.00.00.00.0080.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DECRETO 4.060 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DE VENCIMENTOS DE QUE TRATA A L.C. 288/2014”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna, com base na Lei Complementar nº 288, de 02 de junho de 2014 e,

Considerando que o vencimento dos professores da rede municipal de ensino está vinculado ao piso nacional do magistério e, não às regras de vencimento do servidor público municipal, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008; e

Considerando que os ocupantes dos cargos de natureza política (agentes políticos) e os servidores com vencimentos a eles equiparados e, demais cargos abrangidos pelas Leis Complementares nºs 273/2013, 274/13 e 286/14, receberam no período compreendido entre maio de 2013 e abril de 2014 reajuste real acima do percentual de que trata a L.C. 288/14,

DECRETA:

Art. 1º. Ao vencimento dos servidores públicos ativos, integrantes do quadro permanente e em extinção da Administração Direta, da Administração Indireta, Fundações e Autarquias do Município de Laguna, bem como aos inativos e pensionistas, abrangendo os cargos de provimento efetivo e em comissão, deve ser aplicado, sobre o valor do mês de maio próximo passado, o percentual de 6,28% (seis vírgula vinte e oito por cento), autorizado através da Lei Complementar nº 288/14.

Parágrafo único. A revisão de que trata o caput deste artigo, não se aplica ao vencimento dos servidores ocupantes de cargo de nível básico, cujo vencimento é equivalente ao valor do salário mínimo nacional e, também, aos profissionais do magistério público da rede municipal, que por força do art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, que instituiu o piso nacional, têm seus vencimentos revisados anualmente, em janeiro, bem como, aos cargos que receberam aumento real superior ao índice de que trata o caput deste artigo, através das Leis Complementares nºs 273/2013, 274/13 e 286/14 e, aos mesmos equiparados.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Adminis-

tração e Serviços Públicos, deverá providenciar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 4.061
DE 03DE JUNHO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Município, no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

Proj/Ativ: 2.001 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 21 – 3.3.90.33.00.00.00.0080 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

Proj/Ativ: 2.001 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 19 – 3.3.90.14.00.00.00.0080 – Diárias – Civil.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº4.062
DE 03 DE JUNHO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e, Lei nº 1.726, de 09.05.2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 407.250,00 (quatro-centos e sete mil, duzentos e cinquenta reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Laguna, na seguinte classificação:

Órgão: - 19 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade : 01- Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2.710- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar/FAEC

Elemento da Despesa: 86.3.3.90.36.00.00.00.0101 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 407.250,00

Art. 2º. A abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, será destinada ao credenciamento de Dermatologistas, Ortopedistas, Otorrinolaringologistas, Gastroenterologistas, Cardiologistas, Psicólogos, Fonoaudiólogos, Endocrinologistas, Fisioterapeutas Domiciliares, Psiquiatras, Cirurgiões Gerais, Urologistas e Neurologistas, conforme a necessidade, mediante o excesso de arrecadação em igual valor na rubrica 4.1.7.21.33.12.00.00.00.00.0101 – Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº4.063
DE 03 DE JUNHO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 68 da Lei Orgânica do Município e, com base na Lei 1.727, de 09.05.2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: - 09 - Poder Executivo

Unidade: 05- Secretaria de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 209 - Acompanhamento Psicossocial Recurso: 95 - Recursos Vinculados Estaduais.

Detalh/Espec.: 000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos [0]

Elemento da Despesa: 451-4.4.90.52.00.00.00.0095 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00
Projeto/Atividade - 1.086 - Aquisição de Veículo.

Localizadores: 1 - Laguna

Descrição: Aquisição de Veículo para o Acompanhamento psicossocial.

Objetivo: Manter o Acompanhamento Psicossocial - CAPS

Aplicação/Origem: Saúde - Outros Recursos

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado em igual valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o recurso do Fundo Social da Secretaria Estadual de Saúde de SC, Casa Civil, Secretaria de Super-visão de Recurso Desvinculado do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº4.064
DE 03 DE JUNHO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 68 da Lei Orgânica do Município e, na Lei 1.721, de 30.04.2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Laguna, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 12 – Secretaria de Assistência Social.

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 248 – Assistência Comunitária

Programa: 178 – Estrutura da Rede Básica de Proteção Social

Recurso: 010

Detalhamento: 000000

Projeto/Atividade: 2.071 – Estrutura da Rede Básica e Proteção Social pela Secretaria de Assistência Social.

Elemento da Despesa: 4.4.90.61.00.00.00.0010 - Aquisição de Imóveis..... R\$ 100.000,00

Descrição: Estrutura da Rede Básica e Proteção Social pela Secretaria de Assistência Social. Finalidade: Estruturar a Rede Básica e Proteção Social.

Art. 2º Para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado em igual valor o Convênio celebrado entre o Estado de Santa Catarina e o Município de Laguna.
Fonte.....010

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 4.065
DE 03 DE JUNHO DE 2014.**

“APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, através do presente Decreto e, na forma de seu anexo único, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.066
DE 05 DE JUNHO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 68 da Lei Orgânica do Município e, na Lei nº 1.732, de 05.06.2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Laguna, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte classificação:
Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 12 – Secretaria de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 1.088 – Aquisição de um veículo tipo minibus com capacidade para dezesseis lugares, incluindo o motorista.
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 199 – Enfrentamento ao Crack, Alcool e outras drogas - Recurso: 010

Detalhamento: 000000
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.0010 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00
Recurso: 080

Detalhamento: 000000
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.0010 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00
Descrição: Coordenação de Políticas de Prevenção Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Alcool e outras drogas.
Finalidade: Tonar as ações mais ágeis e eficientes.

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 14– Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Projeto/Atividade: 1.087 – Aquisição de um veículo para Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação.
Função: 04 – Administração

Subfunção:121 – Planejamento e Orçamento
Programa: 206 – Gestão Geral
Recurso: 010

Detalhamento: 000000
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.0010 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00
Recurso: 080

Detalhamento: 000000
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.0010 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00
Descrição: Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Finalidade: Realizar viagens fora do Município para atender serviços da Secretaria e, agilizar os serviços da Secretaria dentro do Município.

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), fonte 010, oriundo do Convênio celebrado entre o Estado de Santa Catarina e o Município de Laguna e o restante, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), da fonte 080, do excesso da arrecadação na seguinte rubrica:4.1.9.2.2.99.00.00.01.00 – Outras Restituições.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.067
DE 05 DE JUNHO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 68 da Lei Orgânica do Município e, na Lei nº 1.735, de 05.06.2014,

buções legais, com base no art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e, na Lei nº 1.734, de 05.06.2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no orçamento vigente do Município de Laguna, na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 12 – Secretária de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.071 – Estrutura da Rede Básica e Proteção Social pela Secretaria de Assistência Social.

Função: 08 – Assistência Social.
Subfunção: 284 – Assistência Comunitária
Programa: 178 – Estrutura da Rede Básica de Proteção Social.

Recurso: 080
Detalhamento: 000000

Elemento da Despesa: 4.4.90.61.00.00.00.0010 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 25.000,00

Descrição: Estrutura da Rede Básica e Proteção Social pela Secretaria de Assistência Social.
Finalidade: Estruturar a Rede Básica e Proteção Social.

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado recurso de igual valor decorrente do excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício na seguinte rubrica:4.1.1.1.3.05.00.00.00.0080 - Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza.....R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.068
DE 05 DE JUNHO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 68 da Lei Orgânica do Município e, com base na Lei nº 1.735, de 05.06.2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Laguna, no valor de R\$ 539.016,67 (quinhentos e trinta e nove mil, dezesseis reais e sessenta e sete centavos), nas seguintes classificações:

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.

Função: 15 – Urbanismo
 Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
 Programa: 19 – Utilidade Pública
 Recursos: 95 - Detalhamento: 000055 – Transferências de Convênios do Estado (55)
 Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento das Destinações de Recursos (0)
 Projeto/Atividade: 2.080 – Revitalização da Praça Evaristo Joaquim Martins, com pavimentação do seu entorno.
 Elemento da Despesa: 460 – 4.4.90.51.00.00.00.0095 – Obras e Instalações..... R\$ 82.268,56

Órgão: 09 – Poder Executivo
 Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento

Função: 15 – Urbanismo
 Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
 Programa: 22 – Melhoria do Sistema Viário do Município
 Recursos: 95 - Detalhamento: 000055 – Transferências de Convênios do Estado (55)
 Projeto/Atividade: 1.089 – Pavimentação com lajotas das Travessas Grão Para e Francisco Oliveira.

Elemento da Despesa: 461 – 4.4.90.51.00.00.00.0095 – Obras e Instalações..... R\$ 99.998,33
 Elemento da Despesa: 462 – 4.4.90.51.00.00.00.0080 – Obras e Instalações..... R\$ 8.260,12

Órgão: 09 – Poder Executivo
 Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento

Função: 15 – Urbanismo
 Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
 Programa: 22 – Melhoria do Sistema Viário do Município
 Recursos: 95 - Detalhamento: 000055 – Transferências de Convênios do Estado (55)
 Projeto/Atividade: 1.090 – Execução dos serviços do muro de arrimo e pavimentação da calçada de passeio.

Elemento da Despesa: 463 – 4.4.90.51.00.00.00.0095 – Obras e Instalações..... R\$ 348.489,66

Descrição: Construção de um muro de contenção em bloco de pedras e pavimentar o passeio público com ladrilhos em concreto, no bairro de Santa Marta na localidade da Prainha, no Farol.

Objetivo: Melhorar a trafegabilidade, o acesso bem como a segurança dos moradores e turistas na região.

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, ficam utilizados recursos oriundos das transferências do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Laguna, no valor de R\$ 530.756,55 (quinhentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), com o objetivo de promover o desenvolvimento dos Municípios Catarinenses, e o restante R\$ 8.260,12, (oito mil, duzentos e sessenta reais e doze centavos), do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício,

na rubrica 4.1.1.1.3.05.00.00.00.00.0080.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal



PORTARIA RH Nº 664/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

R E S O L V E:

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público nº 001/2011 objeto do Edital nº 002/2011, **DANIEL AGUIAR** para o cargo de **Fisioterapeuta**, de provimento efetivo, 40 horas, nível ANSS 5, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006 e suas alterações, com lotação na Secretaria de Saúde, com exercício a partir de 16/06/2014.

Dê-se ciência e registre-se.
 Laguna, SC, 02 de Junho de 2014.

EVERALDO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 665/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

R E S O L V E:

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público nº 001/2011 objeto do Edital nº 002/2011, **CACILIA MAURÍCIO NASCIMENTO** para o cargo de **Odontólogo**, de provimento efetivo, 40 horas, nível ANSS 2, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006 e suas alterações, com lotação na Secretaria de Saúde, com exercício a partir de 09/06/2014.

Dê-se ciência e registre-se.
 Laguna, SC, 02 de Junho de 2014.

EVERALDO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 666/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

R E S O L V E:

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público nº 001/2011 objeto do Edital nº 002/2011, **KELLY SILVA REMOR**, para o cargo de **Enfermeiro**, de provimento efetivo, 40 horas, nível ANSS 3, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006 e suas alterações, com lotação na Secretaria de Saúde, com exercício a partir de 09/06/2014.

Dê-se ciência e registre-se.
 Laguna, SC, 02 de Junho de 2014.

EVERALDO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal



Município de Laguna
 Estado de Santa Catarina

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3042/2013 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0050/2013

O Município de Laguna-SC, TORNA PÚBLICO que, até as 08:00 horas do dia 23 de junho de 2014, estará recebendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, visando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e transporte de lixo (resíduos sólidos e/ou resíduos inertes), de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Laguna, conforme especificado em seu Edital, anexos, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais normas pertinentes. A Sessão Pública de Pregão ocorrerá às 08:00hs dia 23 de junho de 2014. Informações e esclarecimentos pelo fone: (48) 8863-3454

e e-mails: fabricio@laguna.sc.gov.br
 fabricio.laguna.contador@gmail.com.

Laguna-sc, 5 de junho de 2014.

EVERALDO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Município de Laguna
 Estado de Santa Catarina

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3282/2014 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2014

O município de Laguna, por intermédio do

Fundo Municipal de Saúde de Laguna, torna público que se encontra aberto o EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 002/2014, que tem por objetivo a contratação de pessoa física e/ou jurídica Prestadores de Serviços de Saúde, de forma Especializada e Complementar aos usuários do SUS, nas modalidades Médicos Hospitalares na área de Cardiologia, Urologia, Infectologia, Reumatologia, Endocrinologia, Pneumologia, Cirurgia em Geral, Otorrinolaringologia, Gastroenterologia, Neurologia e Pediatria, sendo regido este procedimento pela Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes. O credenciamento ficará aberto para os interessados até dia 31 de dezembro de 2014.

O Edital acompanhado dos seus anexos poderá ser obtido no Departamento de Licitações, situado a Rua Voluntário Carpes, 155, Centro - Laguna/SC. Informações e esclarecimentos pelo fone: (48) 3644-0401/ (48) 3644-1047 e e-mail: licitacao@laguna.sc.gov.br
Laguna, 5 de junho de 2014

Luiz Felipe Remor
Secretário Municipal de Saúde

Município de Laguna
Estado de Santa Catarina

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3333/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0047/2014**

O Município de Laguna-SC, TORNA PÚBLICO que, até às 08:00 horas do dia 18 de junho de 2014, estará recebendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, visando o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos e especializados de captação de recursos e apoio operacional para a Administração Direta, Indireta e Fundações Municipais; conforme especificado em seu Edital, anexos, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais normas pertinentes.

A Sessão Pública de Pregão ocorrerá às 8:00 horas do dia 18 de junho/2014. Informações e esclarecimentos pelo fone: (48) 8863-3454 e e-mails: fabricio@laguna.sc.gov.br ou fabricio.laguna.contador@gmail.com

Laguna, 5 de junho de 2014.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Laguna
Estado de Santa Catarina

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3346/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2014**

O Município de Laguna-SC, TORNA PÚBLICO que, até às 14:00 horas do dia 30 de junho de 2014, estará recebendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, visando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço para a implantação do Memorial Tor-desilhas, conforme especificado em seu Edital, anexos, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais normas pertinentes. A Sessão Pública de Pregão ocorrerá às 14:00 h do dia 30 de junho de 2014. Informações e esclarecimentos pelo fone: (48) 8863-3454 e e-mails: fabricio@laguna.sc.gov.br ou fabricio.laguna.contador@gmail.com

Laguna, 5 de junho de 2014.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal
de Laguna, editada pela Secretaria de
Comunicação Social - Secom.

Prefeito Municipal:
Everaldo dos Santos

Endereço:
**Rua Voluntário Carpes, 155 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC**

Tel.: (48) 3646-1047(ramal-24)

Este documento está disponível no site:
www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação
NÃO CONTÉM ANEXOS:

.....
Total de páginas
desta edição impressa: **06 pg.**